

PROJETO DE LEI Nº CM-042/2006

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote nº 60, situado na quadra 121, zona 11, na Rua Januário de Souza Rocha, no Bairro Belvedere.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizado como Zona Residencial Um (ZR-1), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, o lote nº 60, situado na quadra 121 (cento e vinte e um), Zona 11 (onze), na Rua Januário de Souza Rocha, no Bairro Belvedere.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto, tornaremos possível a construção de um supermercado, para atender à demanda dos moradores da região sudoeste e outras regiões da cidade.

O aumento da quantidade de supermercados leva ao crescimento da oferta de suas mercadorias, gerando preços mais competitivos, incrementando a oferta de empregos diretos e ainda levando aos moradores o conforto de ter um supermercado próximo ao lar.

Assim, em consideração ao caráter benéfico deste projeto, conto o apoio de meus pares para a aprovação desta matéria.

Divinópolis, 15 de agosto de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara